

 RaiaDrogasil S.A.	Política Corporativa	Código:	VFA-DCO-POL003
		Versão:	002
Vice-presidência de Finanças e Administração	Política de Gestão de Riscos	Público alvo:	Corporativo
		Páginas:	1 / 5
		Data da criação:	14/12/2017
		Data da revisão:	18/08/2020

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. REFERÊNCIAS.....	2
4. DEFINIÇÕES	2
5. DIRETRIZES	3
6. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	3
7. RESPONSABILIDADES	4
7.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS.....	4
7.3. COMITÊ DE FINANÇAS.....	4
7.4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
8. AUTORIDADE.....	5

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a gestão de riscos da Companhia e orientações para os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes ao negócio, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões e ao planejamento estratégico, a fim de alinhar a governança da RD às boas práticas de mercado. A política visa, ainda, proporcionar uma linguagem comum, de modo a divulgar e ampliar a cultura de gestão de riscos.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento possui caráter corporativo e aplica-se a toda companhia.

3. REFERÊNCIAS

- Instrução CVM 552
- Ofício Circular da CVM SEP 01/17
- COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*)

4. DEFINIÇÕES

- **Gerenciamento de Riscos Corporativos:** Processo conduzido em uma organização pelo conselho de administração, diretoria e demais empregados, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatível com o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos (COSO).
- **Apetite a risco:** nível ao qual a Companhia está disposta a se expor em relação ao(s) risco(s) para cumprir seus objetivos estratégicos e agregar valor aos administradores e acionistas.
- **Ação mitigatória:** ações adotadas pela Companhia com a finalidade de diminuir a exposição ao risco e mitigar a possibilidade de materialização do mesmo.
- **Gestor do risco:** área da Companhia responsável por monitorar o risco que está sob sua tutela, bem como desenvolver e implementar planos de ação com o fim de mitigar a possibilidade de materialização do risco.
- **Fator de risco:** qualquer fator que possa prejudicar o desempenho da Companhia ou sua reputação, como por exemplo, riscos de crédito, legais, risco de mercado, operacionais, estratégicos, risco de liquidez e risco ambiental. Todos os riscos relevantes para a Companhia devem ser monitorados pela Administração
- **Resposta ao Risco:** definição do tratamento que a Companhia dará aos riscos. Como resposta, a Companhia pode optar por evitar, mitigar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco.
- **Risco:** quaisquer eventos que, se materializados, podem impedir o alcance do propósito da Companhia, que é cuidar de perto da saúde e bem-estar das pessoas em todos os momentos da vida.
- **Risco Estratégico:** risco que possa interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada.
- **Risco Legal:** Risco advindo do descumprimento da legislação e normas em geral, das obrigações contratuais ou derivadas de decisões judiciais.
- **Risco Inerente:** é o risco intrínseco à atividade exercida pela a Companhia.
- **Risco Operacional:** evento que possa interromper o alcance dos objetivos relacionados à operação do negócio, habitualmente decorrentes da inadequação ou falha nos processos internos e/ou pessoas.
- **Risco de Crédito:** Flutuações de valores de lucro ou ativos líquidos, resultantes de um determinado tipo de evento externo, a inadimplência de uma contraparte, de um fornecedor ou de um tomador.
- **Risco Residual:** risco que permanece mesmo após a adoção de medidas utilizadas na mitigação do impacto e/ou probabilidade de materialização do risco inerente.

- **Risco Ambiental:** Evento relacionado aos agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, sociedade ou ao meio ambiente (solo, água e atmosfera).
- **Risco de SSO (Segurança e Saúde Ocupacional):** Perigos e riscos, que podem ocasionar acidentes ou causas de acidentes durante a rotina dos funcionários e terceiros ou em ocasiões excepcionais
- **Compliance:** função de Gestão de Riscos que realiza ações de verificação sobre o atendimento das lojas, Centros de Distribuição e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia, no tocante ao cumprimento das leis e regulamentações.
- **Mapa de Riscos:** Forma sistêmica para identificar potenciais eventos que podem afetar a Companhia e gerenciar riscos dentro do limite de apetite por risco, além de prover garantias razoáveis em relação ao atingimento dos objetivos estratégicos.
- **Regra de pareto** – Metodologia para mapear todos os riscos e monitorar os riscos mais elevados, identificados como riscos críticos.
- **Risco de segurança de dados:** Conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 que assegura o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais dos usuários, por meio de práticas transparentes e seguras, garantindo direitos fundamentais.

5. DIRETRIZES

- Integrar a Gestão de Riscos à cultura da Companhia, sua crença, valores e propósito, fazendo-se presente em todos os processos e atividades.
- Oferecer aos administradores e acionistas acesso à informação clara e objetiva sobre os principais riscos e como estes são geridos de forma tempestiva.
- Estimular a liderança a promover a cultura de gestão de riscos em todos os seus níveis hierárquicos e em suas áreas de atuação, bem como assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência aos procedimentos de gestão de riscos.
- Estabelecer a tomada de decisão baseada em riscos e incorporar à gestão, visando a criação e a preservação de valor à Companhia, atuando de forma ética e alinhada aos requisitos legais e regulatórios.
- Adotar metodologia formal, linguagem comum e padrão de procedimentos alinhados às boas práticas do mercado, com o propósito de proporcionar a compreensão da gestão de riscos por todos os funcionários.
- Identificar e analisar riscos assim como definir o tratamento adequado para mitigação e gestão.
- Estabelecer estrutura organizacional para gestão dos riscos, definição dos planos de ação e de monitoramento.
- Garantir o processo de acompanhamento e melhoria contínua da gestão de riscos por meio de ciclos de avaliação e revisões frequentes, assegurando a eficácia do gerenciamento e do monitoramento contínuo dos riscos.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Companhia identifica, avalia e monitora sistematicamente seus fatores de riscos por meio de controles internos, processo sistemático de auditoria e a atuação do Comitê de Riscos e Comitê de Finanças.

Os diversos meios de controle e acompanhamento, além de atuar como linhas de defesa, mantém atualizada a matriz de riscos da RD, agrupados da seguinte forma:

- Risco Estratégico;
- Risco de Mercado;
- Risco Operacional: Ex. Variação de preço e gestão dos aluguéis, Capacidade de operar, Sistemas operacionais, Abastecimento e distribuição;

- Risco de Crédito;
- Risco Ambiental e de SSO (Segurança e Saúde Ocupacional);
- Risco Legal: Riscos de segurança de dados.

Os fatores de riscos são avaliados periodicamente pela Diretoria e reportados ao Conselho de Administração, destacando aqueles que apresentam sinais de ameaças e possíveis impactos para a Companhia.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. GESTOR DO RISCO

- Implantar ações necessárias para a mitigação dos riscos, com o envolvimento de outras áreas, alinhadas ao plano de ação aprovado pelo Conselho de Administração.
- Realizar, periodicamente, revisão técnica do risco, dos fatores a ele relacionados, da resposta e da avaliação do risco, utilizando a da Regra de Pareto para classificação dos principais riscos (probabilidade de ocorrência, tempestividade e impacto).
- Realizar reportes periódicos à área de Gestão de Riscos sobre a evolução dos riscos sob sua responsabilidade, mudanças significativas dos fatores de risco ou em qualquer outra característica do mesmo, ou identificação de novos riscos anteriormente não mapeados.

7.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS

- Propor diretrizes da estrutura de governança corporativa de gestão de riscos da Companhia (metodologia, processos, sistemas, entre outros).
- Estabelecer e manter atualizados a política de gestão de riscos, assim como padrões e mecanismos de reporte próprios de informações. Revisar e propor alterações nos procedimentos de gestão de riscos sempre que necessário.
- Disseminar o conhecimento sobre riscos e gestão de riscos aos funcionários, com o propósito de disseminar a cultura do gerenciamento de risco.
- Aprimorar a metodologia do cálculo do apetite a risco.
- Atualizar o valor do apetite a risco anualmente ou quando eventos relevantes ocorrerem.
- Colaborar, junto a Diretoria, ao Comitê de Finanças e Conselho de Administração, na discussão sobre a definição de apetite a risco aceitável da Companhia.
- Coordenar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos riscos junto aos executivos da Companhia.
- Atualizar e revisar os fatores de riscos sempre que houver atualizações no planejamento estratégico ou quando fatos relevantes ocorrerem.
- Aprimorar a metodologia de fatores de riscos, considerando aspectos ASG (ambientais, Sociais e de Governança) nos modelos de identificação e classificação de riscos.
- Manter atualizado o Mapa de Riscos da Companhia.
- Auxiliar na definição dos gestores dos riscos.
- Acompanhar e reportar mudanças na criticidade dos riscos ao Comitê de Finanças.
- Apresentar ao Comitê de Finanças os riscos a serem priorizados e os planos de ação propostos.
- Efetuar reportes periódicos ao Comitê de Finanças acerca do gerenciamento dos riscos.

7.3. COMITÊ DE FINANÇAS

- Revisar e recomendar sobre as diretrizes da gestão de riscos da Companhia.
- Recomendar sobre alterações nos procedimentos de gestão de riscos.
- Acompanhar as variações de criticidade dos riscos.
- Recomendar a aprovação sobre a priorização dos riscos e os respectivos planos de ação.

7.4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aprovar as diretrizes da estrutura de governança corporativa de gestão de riscos da Companhia (metodologia, políticas, processos, sistemas, entre outros).
- Acompanhar e aprovar a metodologia do cálculo do apetite a risco.
- Avaliar e deliberar sobre os fatores de risco.
- Aprovar e acompanhar os planos de ação para mitigação dos riscos priorizados e os respectivos planos de ação.
- Deliberar quanto aos recursos financeiros necessários para a execução do processo de gestão de riscos.

8. AUTORIDADE

Ato / Motivo	Responsável	Aprovação
Elaboração da Política de Gestão de Riscos	Gerência de Governança, Riscos e Compliance	Conselho de Administração

9. REGISTRO

Número da versão	Data da criação /modificação	Data da aprovação	Acesso	Manutenção e atualização	Armazenamento
001	14/12/2017	14/12/2017	Corporativo	GRC	Conexão RD/CVM
002	18/08/2020	30/03/2021	Corporativo	GRC	Conexão RD/CVM